

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Número:
		CCG-FOR-33
		Aprovação:
		Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

UNIDADE:	Univeritas RJ
CURSO:	Educação Física

O Coordenador(a) Dionizio Mendes Ramos Filho do Curso de Educação física da Univeritas RJ, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 27 a 03 de setembro de 2018 no apoio acadêmico no horário de das 9hs as 19hs.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 5 de setembro manhã (11hs e 30min) e noite 18hs na Sala 303 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (**peso = 6**) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Wellington V.	Anatomia Humana	Educação Física	2
Dionizio R.	Dimensões Biológicas e Bioquímicas Bioquímicas da	Educação Física	2
Mauro F.	Dimensões Psicologicas da Educação Física e Esporte	Educação Física	2
Vinicius A.	Fisiologia da Atividade Motora	Educação Física	2
Giovanni N.	Legislação e Ética Profissional	Educação Física	2
Ana Carolina	Metodologia da Ginástica	Educação Física	2
Pedro H.	Pedagogia da Educação da Educação Física e Esporte	Educação Física	2
Carlos L.	Dimensões dos jogos	Educação Física	2

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

RJ, 27 de Agosto de 2018